

Informações sobre Direitos - FUNDOS

**Direito de preferência na subscrição da 6ª Emissão de cotas do
TRX REAL ESTATE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII
CNPJ nº 28.548.288/0001-52**

| TRX REAL ESTATE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO | |
|--|--|
| Administrador | BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. , inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.486.793/0001-42. |
| Responsável pela informação | Rodrigo Martins Cavalcante |
| Telefone para contato | (11) 3133-0350 |
| Ato de aprovação | Ato particular do Administrador, realizado 20 de junho de 2022, o qual aprovou a 6ª emissão de cotas do Fundo (" <u>Emissão</u> "). |
| Data de aprovação | 20/06/2022 |
| Data-base (último dia de negociação "com" direito à subscrição) | 23/06/2022 |
| Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo | 7.244.808 cotas |
| Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar os lotes adicional e suplementar | 818.415 (oitocentas e dezoito mil, quatrocentas e quinze) novas cotas |
| Tratamento dispensado às sobras de subscrição | A partir de 13 de julho de 2022, caso existam Cotas da 6ª Emissão remanescentes não subscritas e integralizadas durante o Período de Exercício do Direito de Preferência (" <u>Sobras</u> "), será conferido a cada Cotista que exercer seu Direito de Preferência o direito de subscrição de Sobras (" <u>Direito de Subscrição de Sobras</u> ") equivalente ao fator de proporção a ser indicado no Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência, o qual será o resultado da divisão entre (i) o número de Cotas remanescentes na Oferta após o encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência e (ii) a quantidade de Cotas subscritas durante o Período de Exercício do Direito de Preferência por Cotistas que, no ato do exercício do Direito de Preferência, optaram por participar do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional. Os Cotistas poderão manifestar o exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras, total ou parcialmente, até o dia 18 de julho de 2022, inclusive, junto à B3, ou até o dia 19 de |

julho de 2022, inclusive, junto ao Escriturador, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso. É vedado aos Cotistas ceder, a qualquer título, somente seu Direito de Subscrição de Sobras.

Cada Cotista deverá indicar, concomitantemente à manifestação do exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras, se tem interesse na subscrição das Sobras não colocadas, especificando a quantidade de Cotas adicionais que gostaria de subscrever, limitada ao total das Sobras (“Montante Adicional”). Findo o período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras junto à B3 e ao Escriturador, conforme descrito no item “q” acima, e, não havendo a colocação da totalidade das Sobras, o saldo remanescente de Cotas será alocado para atendimento dos Montantes Adicionais até o limite das Cotas Adicionais solicitadas pelos Cotistas que tenham exercido seu respectivo Direito de Preferência e que tenham assim declarado intenção de exercer direito de subscrição do Montante Adicional. É vedado aos Cotistas ceder, a qualquer título, seu Direito de Subscrição de Montante Adicional. A integralização das Cotas subscritas durante o período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional junto à B3 e ao Escriturador será realizada em 25 de julho de 2022 (“Data de Liquidação do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional”), e observará os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso. Caso haja excesso de demanda, as Cotas destinadas ao Montante Adicional (incluindo as Cotas Adicionais, se emitidas) serão rateadas entre os Cotistas que manifestaram interesse na aquisição de Montante Adicional, proporcionalmente ao montante de Cotas indicado nas respectivas manifestações, não sendo consideradas frações de Cotas. Caso seja verificada a existência de eventual saldo remanescente de Cotas, referido saldo será destinado à

| | |
|---|--|
| | colocação junto aos Investidores Profissionais. |
| Possibilidade de subscrição parcial | Sim |
| Montante mínimo de subscrição parcial | R\$ 5.000.010,20 (cinco milhões, dez reais e vinte centavos), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária, correspondente a 51.151 (cinquenta e uma mil, cento e cinquenta e uma) Cotas. |
| Fator de proporção para subscrição de Cotas | 0,112965727 |
| Preço de emissão por cota | R\$ 97,75 (noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), a ser acrescido da taxa de distribuição no valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por Cota ("Taxa de Distribuição Primária", totalizando o valor de R\$ 98,25 (noventa e oito reais e vinte e cinco centavos). |
| Início do prazo de subscrição, se definido. | 28/06/2022 (Direito de Preferência) e 13/07/2022 (Sobras). |
| Fim do prazo para subscrição, se definido. | 08/07/2022 (Direito de Preferência na B3) e 11/07/2022 no Escriturador, 18/07/2022 para Sobras e Montante Adicional na B3 e 19/07/2022 para Sobras no Escriturador. |
| Restrição à negociação da Cessão de Direitos | Sim. Os Cotistas não poderão ceder, a título oneroso ou gratuito, total ou parcialmente, seu Direito de Preferência ou Sobras. |
| Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento | Durante o período em que os recibos de cotas da Emissão ainda não estejam convertidos em cotas, o seu detentor fará jus aos rendimentos <i>pro rata</i> relacionados aos investimentos temporários calculados desde a data de sua integralização até o encerramento do mês de disponibilização do Comunicado de Encerramento da Oferta Restrita. |